



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.551, de 11 de agosto de 2009".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 2.551, de 11 de agosto de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Alto Araguaia, será composto de forma paritária por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Poder Público:

- a) Representantes do Conselho Tutelar;*
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;*

II - da Sociedade Civil Organizada, composta preferencialmente por:

- a) Representantes do Grupo Alcoólicos Anônimos;*
- b) Representantes do Rotary Clube;*
- c) Representantes da Associação Maçônica;*
- d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Alto Araguaia/MT;*
- e) Representantes do Rotaract Clube;”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica |
|---|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 15/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 15/2017 que objetiva reorganizar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Alto Araguaia/MT.

Um dos mais graves problemas que o mundo enfrenta nos dias de hoje é o uso e consumo de drogas.

Cidadãos e Poder Público do Município de Alto Araguaia têm a obrigação de dar a contribuição na luta contra o uso de drogas. Como brasileiros, pais e principalmente como seres humanos, temos que ajudar no campo da prevenção.

Por isso nosso Município deve integrar-se na ação conjunta e articulada dos demais Órgãos que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes.

Ocorre que a Lei Municipal nº 2.551, de 11 de agosto de 2009, que instituiu efetivamente o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Alto Araguaia/MT, previu um número excessivo de membros (30) para composição, o que inviabiliza o seu correto funcionamento e operacionalização.

Assim, o presente projeto busca a redução para 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) do Poder Público e 05 (cinco) da Sociedade Civil Organizada, com os respectivos suplentes, de modo que o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Alto Araguaia/MT possa de fato funcionar e atender à finalidade pela qual foi criado.

E é o que pretende o Projeto agora submetido à apreciação da douta Câmara Municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação da Câmara Municipal, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal